DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 20/2020

"Dispõe sobre a alteração do Quadro de Cargos e Salários da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lupércio e dá outras providências".

FÁBIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito do Município de Lupércio, faço saber que a Câmara Municipal de Lupércio decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Cargos e Salários da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lupércio, criado pela Resolução nº. 001/2.005, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam mantidos e ratificados os demais Direitos e Deveres constantes da Resolução nº. 001/2.005 e suas alterações posteriores, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias existente no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 10 de junho de 2020.

FÁBIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.
(Inc. XXV, Art. 1º - Instrução Nº 02/08 TCE/EST. SP.)

VALORES DA REMUNERAÇÃO - Atual		
REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO/SUBSÍDIO
4 A	ASSISTENTE SERV.GERAIS	1.739,08
18 A	DIRETOR ADMINISTRATIVO	3.266,98
19 A	DIRETOR DE FINANÇAS	3.344,15
20/A	PROCURADO JURIDICO	3.888,36

Após aprovação do projeto de lei

VALORES DA REMUNERAÇÃO		
REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO/SUBSÍDIO
4 A	ASSISTENTE SERV.GERAIS	2.739,08
18 A	DIRETOR ADMINISTRATIVO	3.266,98
19 A	DIRETOR DE FINANÇAS	3.344,15
20/A	PROCURADO JURIDICO	3.888,36

LEI N º 21/2020

Dispõe sobre a reestruturação de salários dos cargos de motoristas e vigias, constantes do Anexo III do quadro de pessoal permanente da Lei n º 02/2010.

A Prefeitura Municipal de Lupércio decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei reorganiza a estrutura do Plano de Cargos e Salários dos cargos de vigia e motoristas do Anexo III do Quadro de Pessoal Permanente da Lei n º 02/2010 da Prefeitura do Município de Lupércio-SP.

Artigo 2º - A tabela Salarial de Cargos constante do Anexo III desta Lei são indicados em classes e se classificam conforme sua natureza, complexidade para o provimento.

Artigo 3 º - Fica reestruturado a referência salarial do cargo de Motorista constante no Anexo III da Lei Municipal n º 02/2010, de 01/02/2010 de E1 para N1.

Artigo 4 º - Fica alterado a referência salarial do cargo de Vigia constante no Anexo III da Lei Municipal n º 02/2010, de 01/02/2010 de B1 para M1.

Artigo 5 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 10 DE JUNHO DE 2.020.

FABIO HENRIQUE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

"LEI Nº 022/2020 "

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPASSE MENSAL DE CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse mensal, a título de contribuição, à entidade relacionada.

Entidade	CNPJ	Endereço	Valor R$
Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP	51.501.484/0001-93	Av. Chico Mendes, nº 65 – Bairro Parque Exposições – Assis/SP – CEP 19807-130	7.883,54
TOTAL			7.883,54

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito faz-se por recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 10 DE JUNHO DE 2.020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA

PreFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

"LEI Nº 023/2020 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, conforme classificação funcional abaixo:

02 12 02 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15 452 0301 2133 0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 8.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes da anulação da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02 01 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04 122 0021 2002 0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 10.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 10 DE JUNHO DE 2.020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

LEI ORDINÁRIA Nº 24/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Lupércio a realizar o parcelamento do débito apurado referente à dívida com o Auto Posto Amigos da BR 153 Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO/SP Faz saber que a CâmaraMunicipal de Lupércio/SP aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lupércio autorizado a parcelar os débitos pendentes junto ao Auto Posto Amigos da BR 153 Ltda.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO
Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017
www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Art. 2º O valor total parcelado é de R$ 48.018,30 (quarenta e oito mil, dezoito reais e trinta centavos) a ser pago em 08 (oito) prestações mensais, iguais e sucessivas de R$ 7.002,29 (sete mil, dois reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. O vencimento da primeira prestação ocorrerá no décimo dia útil do mês subsequente ao da data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 10 DE JUNHO DE 2.020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

“ LEI Nº 0025/2020 ”

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO ”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, conforme classificação funcional abaixo:

02 02 01 – Secretaria Municipal de Apoio Jurídico

03 091 0071 2015 0000 – Manutenção do Departamento de Apoio Jurídico

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 16.500,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

02 05 01 – Secretaria Municipal de Administração

04 122 0101 2037 0000 – Manutenção do Departamento Pessoal

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes da anulação da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02 01 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04 122 0061 2004 0000 – Manutenção do Projeto de Inclusão Digital

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.500,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$ 4.000,00

F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 10 DE JUNHO DE 2.020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2020

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) DE LUPÉRCIO.

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito do Município de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e outros Atos vigentes.

RESOLVE:

ARTIGO I - Designar os Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), do Município de Lupércio, ficando assim constituído:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TITULAR E SUPLENTE:

NAIARA DOS SANTOS SANCHES

RG:- 40.400.833-1 - CPF:- 368.490.248-92

Cargo: - Assistente Social Nível: - Ensino Superior

Data Nascimento:- 31/12/1988

End:- Rua Miguel Pastori, nº. 501 – Nova Columbia – CEP:- 17.540-000 – Ocauçu – SP.

Telefone: - (14) 991-492679

SANDRA RODRIGUES DA SILVA

RG:- 35.593.524-7 - CPF: - 295.059.438-73

Cargo: - Atendente Nível:- Ensino Médio

Data Nascimento:- 21/01/1981

End:- Avenida Iracy Fagundes Botino, nº. 331 – CEP:- 17.420-000 - Lupércio – SP.

Telefone: - (14) 998-691823

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

I – REPRESENTANTE DO DIRIGENTE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; TITULAR E SUPLENTE

PAULO ROBERTO GRANDIZOLI

RG:- 11.262.343-9 - CPF:- 030.463.108-62

DN:- 30/11/1960

CARGO:- Dirigente Municipal de Ensino Nível:- Ensino Superior

End:- Rua Guilherme Grandizoli, 284 – Cep:- 17.420-000 – Lupércio-SP.

Tel:- (14) 991-270303

LILIANE FERREIRA PESSOA

RG:- 34.062.923-X - CPF:- 342.107.328–77

DN:- 02/05/1985

CARGO:- Psicóloga Nível:- Ensino Superior

End:- Rua Guilherme Grandizoli, nº. 39 – Lupércio – SP

Tel:- (14) 997976469.

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE, TITULAR E SUPLENTE:

MARIA APARECIDA MARQUES NASCIMENTO

RG:- 27.446.272-2 - CPF:- 170.399.968-12

DN:- 28/10/1972

CARGO:- Serviços Gerais Nível:- Ensino Técnico

End:- Rua Vereador Lázaro Domingos Caixeta, 339 – Lupércio - SP

Tel:- (14) 998-31834

EDUARDO PORFÍRIO

RG: - 22.034.891 - CPF: - 110.575.818-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

DN: - 11/08/1970

CARGO: - Motorista Nível:- Ensino Fundamental

End:- Rua Luiz Reganhan, 491 – Lupércio - SP

Tel:- (14) 996-172464

I REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER:-

ANTONIO FRANCISCO MORENO

RG:- 17.379.787 - CPF:- 053.859.918-99

DN:- 25/06/1964

CARGO:- Secretário Municipal de Administração Nível:- Ensino Médio Incompleto

End:- Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, nº. 386–Dist. de Stª. Terezinha–Lupércio-SP

Tel:- (14) 996.012852

MARCIA CRISTIANE ATELLI

RG: - 55.253.034-7 - CPF: - 975.146.089-15

Cargo: - Secretária Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Nível: - Ensino Superior Incompleto

Data Nascimento: - 28/04/1974

End:- Rua Guilherme Grandizoli, nº. 152 – CEP:- 17.420-000 Lupércio – SP.

Telefone: - (14) 997 02890

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS, TITULAR E SUPLENTE

FRANCISCO GONÇALVES NETO

RG:- 17.912.323 - CPF: 066.719.818–09

DN:- 21/02/1965

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

CARGO:- Serviços Gerias Nível:- Ensino Fundamental

End:- Avenida Iracy Fagundes Bottino, nº. 510 - Lupércio-SP

Tel:- (14) 997116273

LUCIENE LUZIA MARTINS VERONEZI

RG:- 43.440.366-0 - CPF:- 305.865.108–26

DN:- 22/08/1982

Cargo:- Auxiliar Administrativa Nível:- Ensino Médio

End:- Rua Francisco Ribeiro da Silva, nº. 306 – Distrito de Santa Terezinha-Lupércio–SP

Tel:- (14) 996950948

REPRESENTANTE DE ENTIDADES SOCIAIS, TITULAR E SUPLENTE:

ADRIANO LOURENÇO

RG:- 30.825.298 – 6 - CPF:- 286.252.688 – 62

DN:- 28/01/1980

CARGO:- Supervisor Esportivo Nível:- Ensino Médio

End:- Travessa Antônio Rosendo de Góes, 35 – Lupércio-SP

Tel:- (14) 998-784667

ROBERTO OLIMPIO

RG:- 27.734. 185–4 - CPF:- 170.399.778–69

DN:- 15/01/1984

Cargo:- Agente Comunitário de Saúde Nível:- Ensino Médio

End:- Rua Filomeno Botino, nº. 313 - Lupércio-SP

Tel: - (14) 997-328864

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO I I - Esta Portaria altera a Portaria número 014/2017, datada de 15 de Fevereiro de 2018, na integra.

ARTIGO III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA –SE.

LUPÉRCIO, 29 DE MAIO DE 2020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

ANTONIO FRANCISCO MORENO

Resp. p/Expediente

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – WWW.lupercio.sp.gov.br
"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2020

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito do Município de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e outros Atos vigentes:

RESOLVE:

ARTIGO I - Designar os seguintes Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Lupércio, a saber:

PODER PÚBLICO - REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

MÁRCIA ADRIANA BARBOSA DE LIMA SILVA - TITULAR

RG:- 33.075.414-2 - CPF:- 307.750.538-05

DN:- 29/05/1981

CARGO:- Telefonista - ESCOLARIDADE:- Ensino Superior Completo

End:- Rua João Kemp Sobrinho, nº. 395 – Lupércio – SP.

Tel:- (14) 998-393220

LUCIANA APAREECIDA FERREIRA – SUPLENTE

RG:- 34.170.768-5 - CPF:- 323.889.488-94

CARGO:- Serviços Gerais - ESCOLARIDADE:- Ensino Médio Completo

End:- Rua João Kemp Sobrinho, nº. – Lupércio - SP.

Tel:- (14) 99134-7280

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

ROSELI APARECIDA DAUN TAVARES - TITULAR

RG:- 30.324.377-6 - CPF:- 289.411.918-66

DN:- 31/01/1979

CARGO:- Agente Comunitária de Saúde - ESCOLARIDADE:- Ensino Médio

End:- Avenida Ernesto Daun, nº 559 - CEP 17.420-000 - Lupércio-SP

Tel:- (14) 99732-1132

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

EUNICE TAVARES MOREIRA - SUPLENTE

RG: - 17.524.046-2 - CPF: - 141.211.698-83

Cargo: - Enfermeira - ESCOLARIDADE: - Ensino Superior

Data Nascimento:- 23/07/1963

End:- Rua Guilherme Grandizoli, nº. 471 – CEP: - 17.420-000 - Lupércio – SP.

Telefone:- (14) 996 924042

REPRESENTANTE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE ALICE TAVARES DELMOND - TITULAR

RG:- 21.734.232 - CPF:- 141.389.638-39

DN:- 02/08/1967

CARGO:- Professora Infantil - ESCOLARIDADE:- Ensino Superior

End:- Rua João Kemp Sobrinho, 337 - Lupércio-SP

Tel:- (14) 3474-1297 99696-609

LUZIA APARECIDA FURTADO FERREIRA - SUPLENTE

RG:- 35.098.172-3 - CPF:- 330.505.608-86

DN:- 26/04/1980

CARGO:- Escriturária ESCOLARIDADE:- Ensino Superior Incompleto

End:- Fazenda Santa Maria – Lupércio – SP.

Tel:- (14) 996-281946

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

SANDRA RODRIGUES DA SILVA - TITULAR

RG: 35.593.524-7 - CPF: - 295.059.438-73

Cargo: - Atendente - ESCOLARIDADE:- Ensino Médio

Data Nascimento: - 21/01/1981

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – WWW.lupercio.sp.gov.br
"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

End:- Avenida Iracy Fagundes Botino, nº 331 – CEP: 17420-000 – Lupércio/SP.

Tel: - (14) 99869-1823

EDINA DIAS DOS SANTOS - SUPLENTE

RG:- 35.593.511-9 - CPF:- 283.100.838-74

DN: - 19/05/1973

CARGO:- Serviços Gerais - ESCOLARIDADE: - Ensino Médio Incompleto

End:- Rua Dr. Lupércio Fagundes, nº. 526 – CEP:17420-000 – Lupércio/SP

Tel:- (14)998-050358

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MARCIA CRISTIANE ATELLI - TITULAR

RG: - 55.253.034-7 - CPF: - 975.146.089-15

Cargo: - Secretária Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

ESCOLARIDADE: - Ensino Superior Incompleto

Data Nascimento: - 28/04/1974

End:- Rua Guilherme Grandizoli, nº. 152 – CEP:- 17.420-000 Lupércio – SP.

Telefone: - (14) 997 028900

ADRIANO LOURENÇO - SUPLENTE

RG: 30.825.298-6 - CPF: - 286.252.688-62

DN:- 28/01/1980

CARGO:-Supervisor Esportivo - ESCOLARIDADE:- Ensino Médio

End:- Travessa Antonio Rosendo Goes, nº35 – Lupércio/SP

Tel:- (14) 99878-4667

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL - INSTITUIÇÃO RELIGIOSA

CLEUZA MARZOLA FERREIRA - TITULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

RG:- 6.962.027 - CPF:- 924.715.798/68

DN:- 15/06/1954

CARGO:- Professora Aposentada - ESCOLARIDADE:- Ensino Superior

End:- Rua Francisco Coneglian, nº. 332 — CEP 17420-000 – Lupércio /SP.

Tel: (14)99668-9869

FRANCISCO PEREIRA SILVÉRIO - SUPLENTE

RG: - 21.167.403-5 - CPF: - 101.517.198-29

DN: - 21/08/1967

CARGO: - Motorista - ESCOLARIDADE: - Ensino Superior

End:- Rua Evaristo Rabelo de Carvalho, nº. 588 – Centro – CEP:- 17.420-000 – Lupércio-SP.

Cel. (14) 997-958964

REPRESENTANTE DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LUPÉRCI0

CLAUDIA REGINA GREGÓRIO DA SILVA - TITULAR

RG:- 32.591.766-8 - CPF: - 214.185.908-51

DN: - 01/07/1976

CARGO:- Agente Comunitário de Saúde - ESCOLARIDADE: - Ensino Médio

End:- Avenida Ernesto Daun, nº. 57 – CEP:- 17.420-000 – Lupércio – SP.

Tel:- (14) 996.857751

JUCILENE BATISTA DOMICIANO - SUPLENTE

RG:- 34.063.370-0 - CPF:- 331.425.858-50

DN:- 21/04/1986

CARGO:- Agente de Saúde Comunitária - ESCOLARIDADE:- Ensino Médio

End:- Rua Gonçalo Colhados, nº. – Lupércio – SP.

Tel:- (14) 997-813328

REPRESENTANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ESMIL DELBONI ABIB

RG: - 2.9859333-5 - CPF:- 707.068.248-49

DN: - 27/02/1944

CARGO: - Professora Aposentada - ESCOLARIDADE: - Ensino Superior

End:- Rua Francisco Coneglian, nº334. – Lupércio – SP.

Tel:- (14) 34741104

ORLANDO BORGES JUSTINO

RG:- 21.461.333 - CPF:- 558.922.308-30

DN:- 13/03/1942

CARGO:- Aposentado - ESCOLARIDADE:- Ensino Fundamental

End:- Rua Filomeno Botino, nº. 503 – Lupércio – SP.

Tel: (14) 3474-1222

EDNA RAQUEL PEDROSA SILVERIO

RG:- 13.483.321-1 - CPF:-139.059.518-86

DN:- 28/09/1964

CARGO:- Serviços Gerais - ESCOLARIDADE:- Ensino Médio

End:- Avenida Iraci Fagundes Botino, nº. 222 – Lupércio - SP.

Tel:- (14) 996.752541

MARIA GENI GRANDIZOLI

RG: - 7.191.840-1 - CFP: - 013.339.228/76

DN: - 03/10/1951

CARGO: - Professora Aposentada - ESCOLARIDADE: - Ensino Superior

End:- Rua Evaristo Rabelo de Carvalho, nº. 26 – Lupércio –SP.

Tel:- (14) 991.282904

GERONIMO ANTONIO LEAL

RG: 8.066.493-3 - CPF: 669.585.638-91

DN:- 05/03/1953

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

CARGO:- Aposentado - ESCOLARIDADE:- Ensino Fundamental

End:- Rua: Vereador José Alves Maçueti, nº. 461 – Lupércio – SP.

TEL: (14) 996.677426

ANTONIA ANGIONI ROZA

RG: 19.621.510 - CPF: - 082.144.828-82

DN: - 16/04/1940

CARGO: - Aposentada - ESCOLARIDADE: - Ensino Fundamental

End:- Rua Francisco Coneglian, nº 321– Lupércio – SP.

Tel:- (14) 3474-1192.

ARTIGO II - Esta Portaria altera a **PORTARIA Nº 048/2019,** datada de 23 de Julho de 2019, na integra.

ARTIGO III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUPÉRCIO, 29 DE MAIO DE 2020.

FÁBIO HENRIQUE MESQUITA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

ANTONIO FRANCISCO MORENO

Resp. p/ Expediente

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – WWW.lupercio.sp.gov.br
"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PORTARIA Nº 097/2020

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a Sra. EDILEUZA APARECIDA PORFIRIO CASAGRANDE, portadora do RG nº 18.534.008-SS/P e CPF nº 058.501.758-14, lotada no cargo de Técnico de Contabilidade para responder pelas competências do cargo de Contador da Prefeitura deste município em substituição a contadora titular VÂNIA PATRÍCIA FERNANDES DOS SANTOS durante suas férias de 15/06/2020 a 04/07/2020.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 10 de junho de 2020.

Fabio Henrique Mesquita

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º98/2020

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, com base na Lei Federal 11.350/2006 e Lei Complementar Municipal 33/2018 que dispõe sobre a transferência dos vínculos empregatícios do cargo de Agente de Saúde, para tomar posse em 15/06/2020.

Cargo: Agente de Saúde:

Nome:	RG:
Claúdia Regina Gregorio da Silva	32.591.766-8

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 10 de Junho de 2020.

Fabio Henrique Mesquita

Prefeito Municipal